Resolução nº : 14331/98
Protocolo nº : 379504/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PAULO ALBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA